



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2016 RP24/2016

PROCESSO n° 29/2016

Aos **01 (um)** dia do mês de **agosto** do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa: **AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME** CNPJ **10.894.393/0001-88**, endereço **Rua Sete de Setembro, 720, Centro, Brejo Bonito-MG**, CEP: **38.738-000**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Maurício José Braga Silva** portador(a) da carteira de identidade n° **MG-13.959.442** e inscrito(a) no CPF sob o n° **079.796.696-06**, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial- Registro de Preços para aquisição de equipamentos de EPI para o uso dos servidores das diversas Secretarias do Município de Cruzeiro da Fortaleza**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **29/2016**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME						
CNPJ: 10.894.393/0001-88			TEL/FAX: (34)3835-5167			
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 720, Centro, Brejo Bonito-MG, CEP: 38.738-000						
CONTATO: Maurício José Braga Silva						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
1	ABAFADOR DE RUIDOS - TIPO: CONCHA, NRR: 22 DECIBEIS PROTETOR AURICULAR TIPO CIRCUM-AURICULAR (CONCHA) CONSTITUIDO DE DUAS CONCHAS DE PLASTICO REVESTIDAS COM ESPUMA, COM AJUSTE DESLIZANTE. DEVE SER DOBRAVEL PARA MINIMIZAR A ENTRADA DE PARTICULAS PARA DENTRO DASCONCHAS. O EQUIPAMNTO DEVE TER KIT DE REPOSICAO QUE CONTE COM UMA ALMOFADA EXTERNA E ESPUMAS DE VEDACAO INTERNA. COMPATIVEL COM POMP MUFFLER.	UN	30	Classic	18,90	567,00
2	BOTA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCO, MODELO: CANO	UN	120	Vulcabras	24,45	2.934,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MEDIO, TAMANHOS DIVERSOS, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS					
3	CAPACETE TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, DETALHES: ABA FRONTAL E LATERAL CAPACETE DE SEGURANCA NA COR LARANJA COM NERVURAS INJETADAS EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, SUSPENSAO DUPLA EM NYLON, TIRA ANTI-SUOR.	UN	22	Impere	6,90	151,80
4	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: ALGODAO BANHADO FINALIDADE: PROTECAO CONTRA SUJEIRA, ABRASAO E RISCOS MECANICOS, TAMANHO/CANO: UNICO, TIPO: CINCO DEDOS	PR	200	Kalip	3,95	790,00
5	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL FORRADA, NA COR VERDE, FINALIDADE: MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS, TAMANHO/CANO: GRANDE, CANO CURTO, TIPO: TODOS OS DEDOS	UN	200	Yeling	4,10	820,00
6	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: RASPA DE COURO, C/TIRA DE REFORCO EXTERNO EM RASPA, FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, TIPO: TODOS OS DEDOS LUVA PARA SEGURANCA DE RASPA DE COURO, COM TIRA DE REFORCO EXTERNO EMRASPA, FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, TODOS OS DEDOS.	UN	70	Enfot	5,80	406,00
7	MASCARA: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. MASCARA: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS	UN	300	Ecoar	0,77	231,00
8	OCULOS DE PROTEÇÃO - MATERIA PRIMA: PLASTICO	UN	30	Rio de Jan	2,50	75,00
Cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos					R\$ 5.974,80	

2- Os quantitativos estimados dos equipamentos de EPI, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3- O prazo de entrega dos equipamentos de EPI solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 4 - Os equipamentos de EPI deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade dos equipamentos de EPI, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese dos equipamentos de EPI entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias) úteis.
- 9- Em caso de troca dos equipamentos de EPI, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa: **AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, **01 de agosto de 2016.**

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA-ME